



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

Lei N° 2856/2016

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder demolição de Próprio Público.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a proceder a demolição do Próprio Público, medindo 183,00m², quadra 03, lote 01, do perímetro urbano (antiga creche), sito à Rua Vereador Jorge Stecanelli, nº 06 - Conjunto José Antonio Garcia.

Art. 2º No referido local será construída uma horta comunitária que permitirá o abastecimento parcial (com os produtos cultivados) da Merenda Escolar.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas no ato as disposições em contrário.

03 de Março de 2016

REGISTRADO

No Livro Nº 752 Em 09/03/2016
da Pagina Nº 015

PUBLICADO

Jornal do Norte

JORNAL

Em 09/03/2016

ASSINATURA

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal